



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1047 DE 21 DE JULHO 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2007	86.975.231,88
2) ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2007	100.650.149,26
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008	104.365.380,21
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
$(104.365.380,21 / 86.975.231,88) \times 100 = 119,99 \%$
$119,99 \% - 100 \% = 19,99 \%$
$100.650.149,26 \times 19,99 \% = 20.119.964,84$
$100.650.149,26 + 20.119.964,84 = 120.770.114,10$



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. RECEITA PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2008	104.365.380,21
. ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2008	120.770.114,10

(aplicada a taxa de incremento)

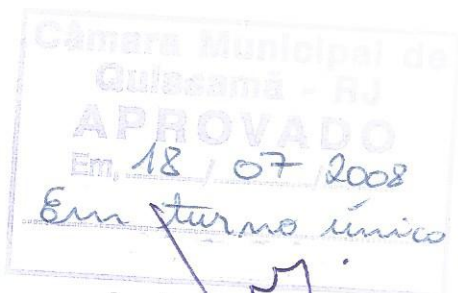
. PROVÁVEL EXCESSO: 53.135.494,31

VALORES A DEDUZIR (-)

. Utilizado no Decreto nº: 0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº: 0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº: 1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº: 1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº: 1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº: 1024/2008	459.330,40
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0019/2008	66.349,80
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0021/2008	170.973,00
. Utilizado P. Lei Mens nº: 0024/2008	3.637.223,14
. UTILIZADO NESTA LEI :	150.000,00
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	27.514.877,48

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de Julho de 2008.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

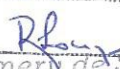

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 22/07/2008

Edição 6588

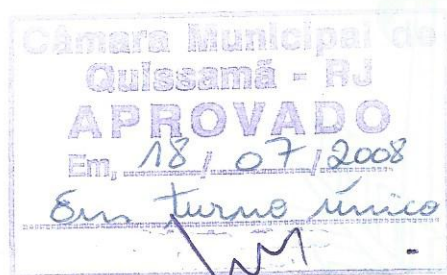
Ass.: 
Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-20.606.0029.1.079	601	4490.52	100.000,00
40.01-20.606.0029.2.094	602	3390.30	40.000,00
40.01-20.606.0029.2.094	603	3390.36	10.000,00
TOTAL:	-	-	150.000,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE